



LEI N.º 063/2001


HOMOLOGA DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

Art.1º - Ficam homologadas as despesas do exercício de 2000, no valor de **R\$ 28.878,31** (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos) ,de acordo com a relação abaixo:

CREDOR	DISCRIMINAÇÃO DA NOTA	VALOR
Celesc	Energia Dez/00	3.667,94
Telesc	Telefones Dez/00	4.256,83
Embratel	Fatura Dez/00	88,52
Intelig	Fatura Dez/00	41,73
Pasep	Dez/00	4.534,57
FGTS	Parcela Dez/00	197,09
Betha Sistemas Ltda	Aluguel Dez/00	754,95
INSS	Rfte Folha Dez/00	15.336,68

Art.2º – A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 03 de julho de 2001.



SAMUEL SILVA
Prefeito Municipal